

RESOLUÇÃO N.º 647, DE 27 DE ABRIL DE 2012

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares, e considerando:

1. que o trabalho não interfere nas atividades acadêmicas desta Instituição;
2. que se trata de atividade ligada à área da docente;
3. que é uma atividade esporádica;
4. a decisão do Conselho Superior na reunião do dia 27 de julho de 2010, resolve:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Rosycler Cristina Santos Simão**, professora em regime de dedicação exclusiva (RDE), a ministrar a palestra, remunerada, sobre “Planejamento Financeiro e Orçamento Doméstico” na Universidade Federal de São Carlos, no dia 27 de abril de 2012.

Art. 2º - Esta autorização é concedida exclusivamente para esse fim.

Arnaldo Augusto Ciquielo Borges